



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CONTROLE
INTERNO
ADM: 2017/2020**

DECRETO Nº 006/2017 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a licitação para contratação serviços bancários para folha de pagamento de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Os serviços bancários de folha de pagamento de servidores deste Município estão sujeitos a licitação em conformidade com as disposições da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: os contratos administrativos em vigor concernentes aos serviços previstos no caput deste artigo que não se sujeitaram ao devido processo licitatório, considerando o interesse público, terão validade até a realização da referida licitação, não fazendo jus os prestadores de serviços contratados nessa condição a indenizações ou multas a título de rescisão contratual.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 06 de abril de 2017.


PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Texto publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal e Portal do Município em 06-04-2017.